19 DE OUTUBRO DE 2026

Edital Prospera Amazônia

2º Webinário · Tira-dúvidas sobre o Edital de Chamamento Público MMA nº 2/2026

Seleção de redes multi-institucionais para implementação de Núcleos de Desenvolvimento da Sociobioeconomia na Amazônia

· Secretaria Nacional de Bioeconomia

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

OBJETIVO E COMBINADOS

OBJETIVO DO ENCONTRO

Tirar as dúvidas sobre o edital

1º webinário
Edital ponto a ponto

2º webinário (hoje)
Foco nas dúvidas recebidas

Slido (prioritário)
Perguntas respondidas por uma equipe dedicada, com mais detalhamento. ***FAQ**

Levante a mão
As interações podem ser feitas pelo Teams: levante a mão e abra seu microfone no momento possível.

Mantenha o seu microfone desligado
Se você não estiver falando, mantenha o seu microfone desligado.

Oficinas técnicas presenciais nos territórios

1

29/10

quinta-feira

Belém

PA

2

06/11

sexta-feira

Manaus

AM

3

09/11

segunda-feira

Boa Vista

RR

Lembrete: as candidaturas vão até 1º/12/2026, 23h59, pelo Transferegov.

PROGRAMAÇÃO

Programação do webinário

Duração: 2 horas · Interação: Slido

Principais pontos do edital

1 Abertura

Objetivo, pauta e formas de interação

2 Informes gerais

Informações sobre o edital

3 Quem participa

Líder, parceiras e beneficiários

4 Estrutura do edital

Lotes e Núcleos por TSBio

5 Fluxo de contratação

Cronograma de seleção e BNDES

6 Candidatura e avaliação

Conteúdo, Transferegov, critérios e pontuação

Perguntas frequentes

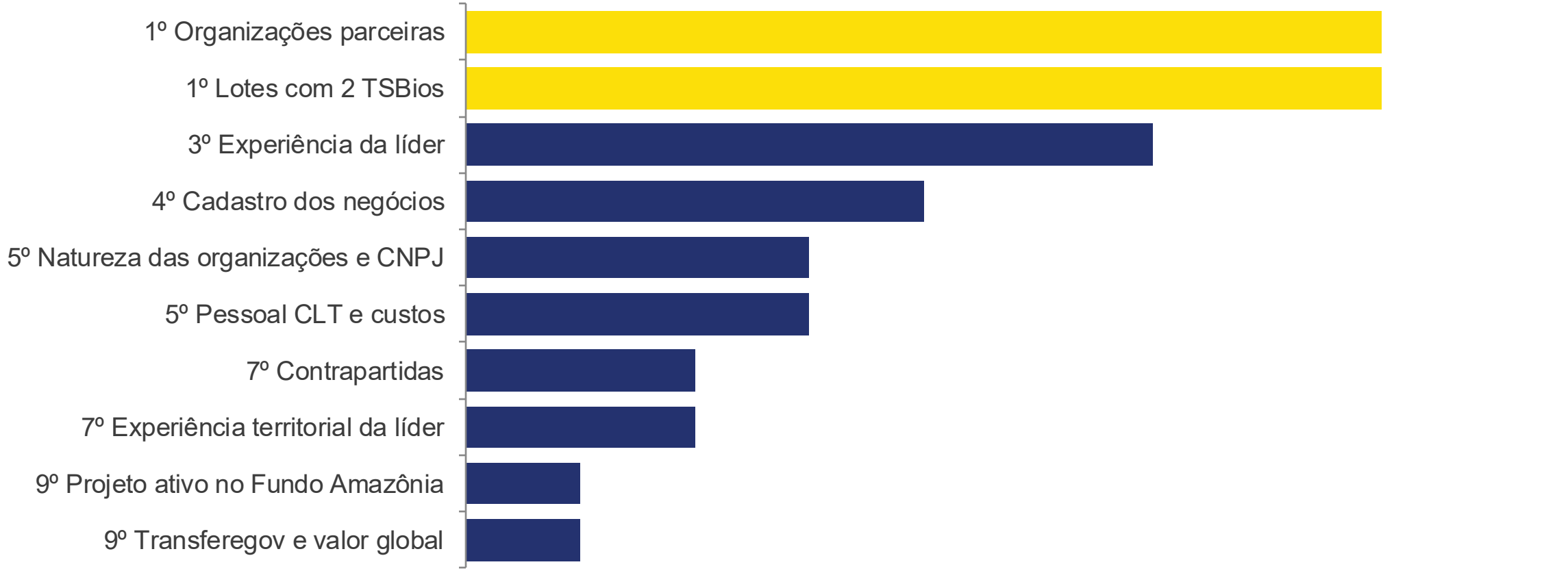
?

Respostas às dúvidas mais frequentes recebidas na caixa do DPEB

Novas dúvidas: envie pelo Slido

O que vocês mais perguntaram

Dúvidas recebidas por tema



Onde estamos

ESTAMOS AQUI

Elaboração e envio das candidaturas

Até 1º de dezembro de 2026
às 23h59

Plataforma Transferegov

Só vale 'enviada para análise'
A candidatura precisa estar cadastrada e com esse status no Transferegov até o prazo (item 7.4.5).

Uma candidatura por lote
Se a rede enviar mais de uma para o mesmo lote, vale a última enviada (item 7.4.4.1).

Esclarecimentos e impugnações
Até 10 dias antes do prazo (21/11/2026). Esclarecimentos só por e-mail: dpeb@mma.gov.br (itens 11.2 e 11.3).

O que o PROSPERA quer implementar

1 · Redes multi-institucionais

Organização-líder e parceiras (5), em cooperação voluntária e com capilaridade territorial.

2 · Núcleos de Desenvolvimento

Um por TSBio. Orientam e articulam o acesso dos negócios a serviços de apoio à produção e à comercialização.

3 · Serviços de apoio aos negócios

ATER, gestão, regularização, crédito, acesso a mercados, PSA, entre outros.

Os Núcleos fortalecem o ecossistema regional de apoio aos negócios da sociobioeconomia, preferencialmente os liderados por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

TSBio não é limite rígido

TSBios são marcos de orientação e planejamento espacial

Não precisa cobrir todos os municípios
A proposta pode se concentrar em áreas, comunidades ou arranjos socioprodutivos específicos.

Pode ir além da lista de municípios
Entram comunidades e negócios fora da lista que integrem a mesma dinâmica socioprodutiva, territorial e cultural do TSBio.

Só de forma complementar
A inclusão não pode ser predominante nem descaracterizar o território do lote. Indique quais municípios são centrais e quais são complementares.

Amazônia Legal e escala mínima
Atividades só na Amazônia Legal.

7 lotes, 9 TSBios, R$ 185 a 230 mi

Lote	TSBio	UF	Valor por Núcleo
1	Caracaraí	RR	R$ 15 a 20 mi
2	Cruzeiro do Sul	AC	R$ 15 a 20 mi
3	Mazagão	AP	R$ 20 a 25 mi
4	Alto Solimões	AM	R$ 25 a 30 mi
5	Cametá	PA	R$ 30 a 35 mi
6	Aripuanã	MT	R$ 20 a 25 mi
	Ji-Paraná	RO	R$ 20 a 25 mi
7	Bico do Papagaio	TO / MA	R$ 15 a 20 mi
	Mata dos Cocais	MA	R$ 25 a 30 mi
Total			**R$ 185 a 230 mi**

7
lotes

9
TSBios = 9 Núcleos

230 mi
teto total, recursos não reembolsáveis do Fundo Amazônia

Valores podem ser ajustados na análise do BNDES (item 2.10).

Escala mínima de cada Núcleo

20

negócios da sociobioeconomia

atendidos diretamente por Núcleo

3

municípios

em cada TSBio, com beneficiários e atividades

>30%

da superfície do TSBio

área somada dos municípios de atuação

Lote 7: ações em municípios do Maranhão e do Tocantins. A abrangência deve ser respaldada por diagnóstico territorial, socioeconômico e ambiental (itens 2.7 e 2.8).

Quem participa e quem é beneficiado

PÚBLICO IMEDIATO

Organização-líder

- OSC, OSCIP ou sociedade cooperativa
- Sem fins lucrativos
- Capacidade técnica e gerencial comprovada
- Responde pelo projeto perante BNDES e MMA

ARRANJO

Rede multi-institucional

- Líder + organizações parceiras
- Mínimo de 5: 1 líder + 4 parceiras
- Capilaridade no TSBio
- Empresas, ICTs e órgãos públicos podem ser parceiros

BENEFICIÁRIOS FINAIS

Negócios da sociobioeconomia

- Cooperativas, associações e MPMEs da sociobiodiversidade
- Povos indígenas, PCTs e agricultores familiares
- Mínimo de 20 por Núcleo

Como o edital se organiza

2 lotes no máximo por organização-líder

1 Núcleo por TSBio: lote com 2 TSBios tem 2 Núcleos

1 candidatura por lote: vale a última enviada

NÚCLEOS POR LOTE

Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7
1 Núcleo	1 Núcleo	1 Núcleo	1 Núcleo	1 Núcleo	**2 Núcleos**	**2 Núcleos**

Mesma rede mais bem classificada em dois lotes: pode apresentar um único projeto ao Fundo Amazônia (item 2.13).

Cronograma da fase de seleção

ESTAMOS AQUI

1	2	3	4	5	6	7
Publicação do edital 02/07/2026	**Envio das candidaturas** 03/08 a 01/12/2026	**Avaliação pela Comissão** 02/12 a 31/12/2026	**Resultado preliminar** 04/01/2027	**Recursos** 05 a 08/01/2027	**Análise dos recursos** 11 a 15/01/2027	**Homologação do resultado** 18/01/2027

Recurso: 4 dias úteis, só para eliminados por requisitos formais. Decisão em 5 dias úteis, sem novo recurso (itens 7.7 e 7.8).

Depois da homologação: BNDES

1 Homologação

Resultado definitivo publicado, com ordem de classificação por lote.

2 Pleito ao BNDES

Líder da 1ª colocada tem 6 meses: Consulta Prévia e planilha orçamentária.

3 Análise do BNDES

Valor, prazo, ações, metas e outras características podem ser ajustados, sem desnaturar a seleção.

4 Contrato

Recursos não reembolsáveis, com a líder. Exige CND/CPEND, FGTS regular, não estar no CADIN nem no CEPIM e outras comprovações de regularidade

Sem direito subjetivo
Classificar-se não garante contratação nem aporte de recursos (itens 1.3 e 7.9.2).

Cadastro reserva
Se a 1ª colocada não atender aos requisitos do BNDES, segue a próxima da lista (item 7.9.4).

Mudança na rede
Alterar a composição da rede antes ou durante a análise exige justificativa e avaliação do BNDES (item 7.9.5).

O que precisa estar na candidatura

Até 40 páginas anexos fora do limite

Até 48 meses horizonte de execução

Via Transferegov candidatura e anexos

1. Diagnóstico e justificativa do TSBio
2. Metodologia de seleção da rede
3. Estratégia de implementação do Núcleo
4. Negócios beneficiários (mín. 20)
5. Portfólio de serviços
6. Metas, indicadores e monitoramento
7. Orçamento e repartição de benefícios
8. Governança
9. Comunicação e engajamento
10. Riscos sociais e ambientais e salvaguardas
11. Visão de futuro após o Fundo Amazônia
12. Contrapartidas

Transferegov: como enviar a candidatura

1 Habilite a organização

A líder precisa estar habilitada no Transferegov, com cadastro de CNPJ, endereço, contatos e dirigentes.

2 Uma candidatura por lote

Uma única candidatura para o lote. Se enviar mais de uma, vale a última (item 7.4.4.1).

3 Anexe os documentos

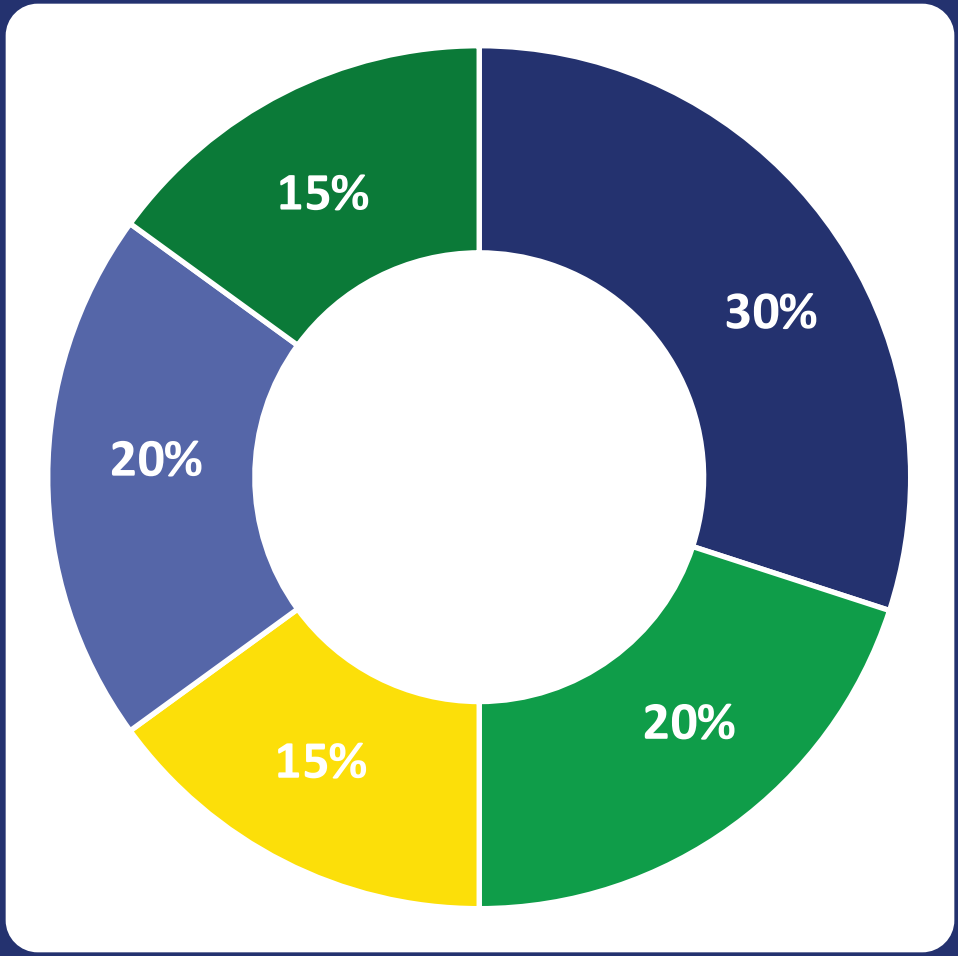
Todos os arquivos vão pelo Transferegov, inclusive o Anexo II com o nome de cada arquivo e o critério pontuado (item 5.2.1).

4 Envie até 1º/12, 23h59

Só é avaliada a candidatura com status 'enviada para análise' no prazo. Depois, nada é recebido (itens 7.4.3 e 7.4.5).

O Transferegov só recebe e seleciona as candidaturas. A classificação não gera transferência de recursos pelo MMA pela plataforma: o apoio depende da análise do projeto pelo BNDES e do contrato com a organização-líder (itens 1.3 e 7.9.2).

Como a candidatura será avaliada



A — Experiência da organização-líder — 30%
Gestão de projetos regionais como líder, sociobioeconomia, políticas públicas e TSBio proposto.

B — Experiência das parceiras — 20%
Serviços conforme o PROSPERA e projetos de sociobioeconomia, inclusive no TSBio.

C — Estratégia de implementação — 15%
Sinergia e capilaridade da rede, Conselho Consultivo, abrangência e diversidade de serviços.

D — Qualidade técnica das intervenções — 20%
Consistência dos diagnósticos e dimensionamento de custos, quantidades e contrapartidas.

E — Impacto esperado — 15%
Geração de renda, conservação ambiental, equidade de gênero e juventude.

Eliminação, desempate e comprovação

É ELIMINADA A CANDIDATURA QUE…

- tiver pontuação total abaixo de 60 pontos
- receber nota zero em qualquer critério da Tabela 3
- deixar de apresentar documento de enquadramento nas condições de participação (seção 4)
- trouxer informação falsa
- estiver em desacordo com o edital

ORDEM DE DESEMPATE

A – C – D – B – E, depois, sorteio

Maior nota no critério A; persistindo o empate, C, D, B e E.

Dica de comprovação

- Só pontua documento listado no Anexo II, com nome do arquivo e critério indicado.
- Relatórios, contratos e declarações devem mostrar objeto, prazo, locais, beneficiários, metas e recursos, previstos e realizados.

1º NO RANKING

BLOCO 3 · QUEM PARTICIPA

O que as organizações parceiras precisam cumprir?

O QUE PERGUNTARAM

Se empresas com fins lucrativos podem ser parceiras, se a parceira precisa já atuar no território e como uma empresa parceira deve comprovar os requisitos.

RESPOSTA

Quem pode ser parceira

Empresas, institutos, órgãos públicos e entidades como o SEBRAE. A vedação a fins lucrativos vale só para a liderança (item 4.3).

Os 3 requisitos valem juntos (item 4.4)

Serviços a organizações comunitárias de sociobioeconomia, gestão de projetos socioambientais e atuação no TSBio ou potencial estratégico. Cada parceira comprova todos.

Como comprovar

Com os documentos do item 7.5.4: relatórios, contratos, declarações e portfólio que mostrem objeto, prazo, locais de atuação e beneficiários.

Potencial estratégico no território

Não há lista fixa de evidências. Demonstre experiência, capacidade técnica, articulações e presença que sustentem seu papel na rede (item 5.1 b).

1º NO RANKING

BLOCO 3 · QUEM PARTICIPA

Parceira em mais de uma redes e repasse de recurso para as parceiras

O QUE PERGUNTARAM

Se uma mesma organização pode ser parceira em duas redes concorrentes e como repassar recursos a uma parceira que não recebe verba direto na sua conta, por meio de fundação de apoio.

RESPOSTA

Pode estar em mais de uma rede

Não há vedação: o limite de 2 lotes vale só para líderes (item 2.4). Cada rede precisa cumprir os requisitos de forma independente.

A Comissão avalia a consistência

Analisa a capacidade de execução, a capilaridade e a coerência das atribuições. Participar de várias redes não pode comprometer as responsabilidades assumidas.

Repasse às parceiras (item 4.6 b)

O repasse de recursos às parceiras para executarem atividades é possível, mediante análise do BNDES e de acordo com as regras do Fundo Amazônia. A líder segue responsável perante o BNDES pela gestão e pela prestação de contas.

Fundação de apoio: possível em tese

Deve constar na proposta, no orçamento e no plano de trabalho, com instrumento jurídico e aprovação do BNDES. Vale a vedação de pagar servidores federais (item 9.5 a).

1º NO RANKING

BLOCO 4 · ESTRUTURA DO EDITAL

Dá para atuar em só um dos TSBios do lote?

O QUE PERGUNTARAM

Nos lotes 6 (MT e RO) e 7 (MA e TO): se a rede pode atuar em apenas um estado, apresentar propostas separadas por TSBio ou ter líderes diferentes.

RESPOSTA

Não dá para dividir o lote

Nos Lotes 6 e 7 a proposta é única, com uma só líder e estratégia integrada para os dois TSBios. Não cabem propostas separadas por TSBio.

Um Núcleo por TSBio

Lote com 2 TSBios: 2 Núcleos obrigatórios, cada um com no mínimo 20 negócios e 3 municípios. No Lote 7, ações em MA e TO.

Parceiras por território

Organizações com atuação específica em cada TSBio integram a mesma rede como parceiras (item 3.2 b), com capilaridade em todo o lote (item 3.3).

3º NO RANKING

BLOCO 3 · QUEM PARTICIPA

O que conta para os R$ 10 milhões da líder?

O QUE PERGUNTARAM

Se crédito rural (Pronaf), ATER, intermediação de crédito e projetos ainda em execução comprovam os R$ 10 milhões do item 4.2 (g).

RESPOSTA

Crédito rural e ATER não contam por si

O crédito vai do banco ao agricultor. Orientar ou intermediar não é gerir o recurso, e o valor financiado não é contado como gerido pela entidade.

O que o item 4.2 (g) exige

Gestão própria de pelo menos R$ 10 mi, em um projeto ou somando projetos similares, em escala regional (mín. 3 municípios), dentro de 10 anos.

Projetos em execução

Contam os valores que a organização já gerenciou até a candidatura. Parcelas futuras do contrato não entram como experiência já adquirida.

Como comprovar

Documentos que mostrem a líder como responsável pela aplicação e pelo controle dos recursos, o valor sob gestão e a prestação de contas (itens 4.5 e 7.5.4).

4º NO RANKING

BLOCO 2 · INFORMES GERAIS

Os 20 negócios precisam ter CNPJ?

O QUE PERGUNTARAM

Se os 20 negócios apoiados por Núcleo precisam estar formalizados, se grupos que vendem ao PNAE ou ao PAA contam e se é possível incluir empreendimentos fora dos municípios listados.

RESPOSTA

Não precisa de CNPJ

Grupos informais e famílias produtoras contam. O acesso ao PNAE ou ao PAA comprova atividade econômica, mas não dispensa o enquadramento como negócio da sociobioeconomia. Regras específicas do Fundo Amazônia podem se aplicar conforme a natureza jurídica dos negócios apoiados e/ou sua formalização por CNPJ ou não

São 20 por Núcleo

Cada TSBio exige um Núcleo próprio. Lote com 2 TSBios tem no mínimo 40 negócios, e não é possível um único Núcleo para dois territórios.

Fora do TSBio: só de forma complementar

Precisam ter vínculo técnico com a dinâmica produtiva e a cadeia, sem descaracterizar o território do lote.

Cadastro é obrigatório

Todos os negócios indicados preenchem o formulário de cadastro (item 4.2 h), base do monitoramento na plataforma ECOA SOCIOBIO.

5º NO RANKING

BLOCO 3 · QUEM PARTICIPA

Quem pode ser a organização-líder?

O QUE PERGUNTARAM

Se 'associação ou fundação' é só exemplo ou se impede SEBRAE e federações sindicais de liderar; e se fundações privadas precisam do título de OSCIP.

RESPOSTA

A lista é fechada

Líder: associação, fundação sem fins lucrativos ou cooperativa. Ser sem fins lucrativos, por si só, não basta.

SEBRAE e federações: como parceiras

Não lideram, mas podem compor a rede como organizações parceiras.

OSCIP não é exigida

Fundação privada sem fins lucrativos que reinveste tudo na missão pode liderar.

Além da forma jurídica

Mínimo de 2 anos com CNPJ ativo, histórico comprovado no TSBio e habilitação no Transferegov (item 4.2).

5º NO RANKING

BLOCO 6 · CANDIDATURA

O projeto paga equipe CLT e contas do escritório?

O QUE PERGUNTARAM

Se a verba pode remunerar funcionários CLT já contratados da líder, pagar custos de gestão da líder e das parceiras e se pode haver taxa de administração.

RESPOSTA

Equipe CLT própria: pode

Proporcional ao tempo de dedicação ao Núcleo. É vedado contratar empregados ou dirigentes como consultores ou terceirizados.

Custos de gestão: líder e parceiras

Água, luz, internet, aluguel, sistemas e outros custos de gestão podem ser pagos, proporcionalmente à dedicação da estrutura para o Projeto. A parceira também pode ter gestão operacional.

Taxa ou percentual sobre o projeto

O Fundo Amazônia não paga taxa ou percentual de administração, apenas despesas orçadas e comprovadas, necessárias à execução.

Continuam vedados (item 9.5)

Compra de imóveis, pagamento de dívidas, multas e juros de mora.

7º NO RANKING

BLOCO 6 · CANDIDATURA

Contrapartidas valem pontos ou são só informativas?

O QUE PERGUNTARAM

Se oferecer recursos, espaço ou pessoal rende pontos na seleção do MMA, que tipo de contribuição vale e se há percentual mínimo.

RESPOSTA

Valem pontos na seleção do MMA

A Comissão as avalia no Critério D (20 pontos), junto com custos e quantidades. Devem constar na candidatura (item 5.1 l).

Podem ser financeiras ou não

Infraestrutura, equipamentos, pessoal e outras contribuições das organizações da rede, desde que ligadas ao projeto, mensuráveis em valor e justificadas.

Sem percentual mínimo na candidatura

O 0,1% que o Transferegov mostra não vem do edital. Na fase do BNDES as contrapartidas são informadas e checadas pelas regras do banco (item 10.1).

7º NO RANKING

BLOCO 3 · QUEM PARTICIPA

A líder precisa de experiência em todos os TSBios do lote?

O QUE PERGUNTARAM

Se a experiência da líder em um só TSBio basta quando as parceiras atuam no outro, e se atuação em municípios do entorno vale para o item 4.2 (d).

RESPOSTA

Nos TSBios da proposta ou no entorno

A própria líder comprova histórico com povos e comunidades tradicionais, agricultura familiar e negócios da sociobioeconomia (item 4.2 d). Nos Lotes 6 e 7, nos dois TSBios.

Parceiras não suprem a líder

A experiência das parceiras conta no Critério B, mas não completa a da líder no Critério A. A falta pode eliminar a candidatura (item 7.5.8 c).

Região de entorno é admitida

A localização do município não basta: é preciso mostrar a relação territorial, socioprodutiva e cultural da experiência com o TSBio.

Como comprovar

Locais e período de atuação, beneficiários, atividades, metas, resultados e a responsabilidade exercida (itens 7.5.4 e 7.5.7). Não há reconhecimento prévio.

9º NO RANKING

BLOCO 3 · QUEM PARTICIPA

Quem já tem projeto com o Fundo Amazônia pode liderar?

O QUE PERGUNTARAM

Se ter contrato ativo com o Fundo Amazônia limita a participação como líder e se esse contrato é da modalidade estruturante.

RESPOSTA

Limite de 12 meses: modalidade estruturante

Quem tem contrato assinado nessa modalidade só protocola novo projeto 12 meses após a contratação anterior.

Chamadas públicas

Líderes que tenham outros contratos com o Fundo Amazônia oriundos de chamadas públicas do próprio Fundo (como a nº 01/201) ou de parceiros do Fundo não se enquadram na vedação.

A definição de Projetos Estruturantes é do BNDES

Caso uma organização interessada tenha contrato ativo com o Fundo Amazônia e esteja em dúvida sobre a vedação mencionada, sugerimos confirmar o enquadramento do contrato antes de se candidatar, através do email dpeb@mma.gov.brr

9º NO RANKING

BLOCO 6 · CANDIDATURA

Como preencher valores e contrapartida no Transferegov?

O QUE PERGUNTARAM

Como informar o valor global de um lote com dois Núcleos, como usar os campos de repasse e se a contrapartida mínima que aparece na tela é exigência do edital.

RESPOSTA

O valor global é a soma dos Núcleos

Nos Lotes 6 e 7: entre R$ 40 mi e R$ 50 mi, respeitando o limite de cada Núcleo na Tabela 1 (item 2.10). Nos demais lotes, o valor do próprio Núcleo.

Valor de Repasse: não some duas vezes

Informe o valor solicitado ao Fundo Amazônia uma vez. Se o sistema preencher o repasse voluntário com o mesmo valor, não acrescente de novo manualmente.

Contrapartida mínima de 0,1%: não é do edital

O edital não fixa percentual mínimo na candidatura (item 10.1). Se o sistema travar o envio, encaminhe ao MMA a imagem da tela e da mensagem (Programa nº 4400020260013).

Divisão entre os Núcleos

Vai no documento técnico e no orçamento: valor, atividades, metas e custos de cada Núcleo, com rateio dos custos compartilhados (itens 2.4, 2.10 e 7.5.3).

ENCERRAMENTO

Pontos-chave

Prazo final
1º/12/2026, 23h59, no Transferegov

CANAIS

Esclarecimentos
dpeb@mma.gov.br, até 10 dias antes do prazo

1. Líder: associação, fundação ou cooperativa, com 2 anos de CNPJ e histórico próprio nos TSBios do lote ou no entorno.
2. Um lote, uma proposta integrada, uma líder e um Núcleo por TSBio.
3. Escala mínima: 20 negócios, 3 municípios e mais de 30% da área do TSBio.
4. Experiência vale 50% da nota: organize bem o Anexo II.